



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº	01/2024	Data da Elaboração: 24/05/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Transporte e Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, IMAJ, SAMAE. Nº DO PROCESSO ADM: 01/2024		

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

Previsão: art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21

A contratação de uma empresa especializada em propaganda volante, utilizando carro de som, para atender às necessidades das Secretarias, Órgãos, Fundos e Autarquias do município de Jaguaruna/SC, se mostra essencial e estratégica por diversos motivos, conforme detalhado a seguir:





1. Alcance e Penetração Eficaz

Cobertura Ampla e Direta: Carros de som têm a capacidade de cobrir todo o território do município de Jaguaruna, incluindo áreas urbanas e rurais, permitindo que a comunicação chegue a todos os cidadãos de maneira eficaz.

Penetração em Áreas de Difícil Acesso: Muitas localidades podem ter acesso limitado a outros meios de comunicação, como internet e televisão. Carros de som garantem que mensagens importantes alcancem esses locais sem dificuldades.

2. Comunicação Rápida e Imediata

Imediatismo nas Informações: Este meio de comunicação permite a disseminação rápida de informações urgentes, como alertas de saúde pública, campanhas de vacinação, mudanças no trânsito e emergências climáticas.

Alta Visibilidade: A presença de um carro de som, aliado ao volume das mensagens, garante que a informação será notada e ouvida pela população.

3. Flexibilidade e Adaptabilidade

Personalização de Mensagens: É possível ajustar e customizar as mensagens de acordo com as necessidades específicas de cada Secretaria, Órgão, Fundo ou Autarquia, seja para eventos específicos, avisos importantes ou campanhas educativas.

Operação em Horários Diversificados: Carros de som podem ser utilizados em horários variados, possibilitando alcançar diferentes segmentos da população ao longo do dia.

4. Custo-Benefício

Solução Econômica: Em comparação com outros meios de comunicação, como rádio, televisão ou publicidade digital, a propaganda volante com carro de som é uma alternativa mais econômica e eficaz para coberturas locais.

Gestão Eficiente dos Recursos Públicos: A contratação de uma empresa especializada garante a utilização racional dos recursos públicos, obtendo o máximo impacto com o menor custo possível.

5. Inclusão e Engajamento Comunitário

Acessibilidade Universal: Em um município onde a diversidade de acessos à informação é grande, carros de som garantem que todos os cidadãos, independentemente de sua localização ou acesso à tecnologia, recebam as informações necessárias.

Interação e Feedback Imediato: A presença física do veículo permite interações diretas com os cidadãos, possibilitando esclarecimentos imediatos e respostas a dúvidas.

6. Apoio a Campanhas e Iniciativas Municipais

Campanhas de Saúde e Educação: A propaganda volante é especialmente eficaz para divulgar campanhas de saúde (como vacinação, prevenção de doenças) e iniciativas educativas (como matrículas escolares, cursos e programas comunitários).

Divulgação de Eventos e Serviços Públicos: Facilita a promoção de eventos municipais, programas culturais, feiras e serviços sociais, aumentando a participação da comunidade e a eficácia das ações governamentais.

Este serviço garante uma ampla cobertura e penetração em todo o município, incluindo áreas de difícil acesso, proporcionando uma comunicação rápida e eficaz para a disseminação de informações urgentes e campanhas municipais. A flexibilidade na personalização das mensagens e a operação em horários diversificados garantem que todos os segmentos da população sejam alcançados. Além disso, esta solução representa um excelente custo-benefício, promovendo a inclusão e o engajamento comunitário, e assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos. A propaganda volante é uma ferramenta indispensável para o sucesso das iniciativas municipais de Jaguaruna, assegurando que a população esteja bem informada e engajada nas ações promovidas pelo governo local.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsão: art. 18, § 1º, II da Lei 14.133/21





2.1. O Plano de Contratação Anual ainda não foi regulamentado por esta municipalidade, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 131/2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Previsão: art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21

3.1. Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Boa aparência e conservação:

- a) garantir que o veículo utilizado para a propaganda volante esteja em bom estado estético e de conservação;
- b) apresentação visual adequada do veículo, sem danos significativos ou problemas de pintura, que possam comprometer a imagem do município.

- Qualidade da propaganda:

- a) Capacidade de elaborar mensagens publicitárias eficazes e apropriadas para o público-alvo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria, Orgaos, Fundos e Autarquias requisitantes;
- b) apresentar exemplos de produções anteriores ou propostas de conteúdo para a campanha de propaganda, demonstrando criatividade e alinhamento com os objetivos de comunicação das Secretarias, Orgãos, Fundos e Autarquias requisitantes.

- Atendimento às normas e legislação:

- a) Compromisso em cumprir todas as normas e legislações pertinentes à realização de propaganda volante, incluindo horários permitidos, restrições de volume sonoro, e demais regulamentações locais.

- Prazos e disponibilidade:

- a) capacidade de atender aos prazos estabelecidos pela requisitante para a realização da propaganda volante;
- b) disponibilidade para realizar o serviço nos horários e locais determinados pela Secretaria, garantindo a cobertura adequada da área de atuação.

- Garantia de responsabilidade social e ambiental:

- compromisso com a responsabilidade social e ambiental, evitando mensagens discriminatórias, ofensivas ou que possam causar danos à imagem do município;
- a) utilização de práticas sustentáveis durante a realização do serviço, como o descarte adequado de resíduos e o uso consciente de recursos naturais.

- Qualificação da Empresa:

- a) registro legal da empresa, com CNPJ válido e regularizado;





- b) apresentar documentação que comprove a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira;
- c) atestado ou Declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços igual ou semelhante ao objeto do presente certame;
- d) demais documentos exigidos em edital.

- Capacidade técnica:

- a) possuir aparelhagem própria de qualidade adequada para a emissão de áudio limpo, claro e com alcance satisfatório aos ouvintes;
- b) apresentar detalhes técnicos sobre os equipamentos de áudio utilizados, garantindo que atendam aos padrões de qualidade exigidos;
- c) disponibilidade de veículo apropriado para a realização do serviço, em bom estado de conservação e devidamente equipado para a instalação dos dispositivos de áudio.

- Preço competitivo

- a) apresentar proposta financeira competitiva, considerando o menor preço como critério relevante, sem comprometer a qualidade e eficácia do serviço;
- b) transparência na composição de custos, incluindo todos os itens necessários para a execução do serviço, como deslocamento, horas de trabalho, e aluguel de equipamentos, se aplicável.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Previsão: art. 18, § 1º, IV e VI da Lei n. 14.133/21

4.1. Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4.2. As pesquisas estão anexas ao presente ETP.

5.1. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

5.2. A solução está estimada em R\$ 36.583,33 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Previsão: art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21

6.1. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por





meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

6.2. Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foi realizada consulta na Plataforma BNC Cotação (<https://bnccompras.com/>).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Previsão: art. 18, § 1º, VII da Lei n. 14.133/21

7.1. Após o levantamento de mercado reconhece-se que como única solução possível para atendimento da demanda originada pela Secretaria de Administração, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante, através de carro de som.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Previsão: art. 18, § 1º, VIII da Lei n. 14.133/21

8.1. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

8.2. A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (i) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (ii) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (iii) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

8.3. Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de uma única licitação, com cada parcela sendo adjudicada (concedida, atribuída) em itens distintos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Previsão: art. 18, § 1º, IX da Lei n. 14133/21

9.1. A contratação de um serviço de propaganda volante através de carro de som para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos, Fundos e Autarquias de Jaguaruna pode ter diversos objetivos e resultados pretendidos. Alguns desses resultados podem incluir:

1. Ampla Divulgação de Informações Públicas

- Meta: Garantir que 90% dos cidadãos, tanto em áreas urbanas quanto rurais, recebam informações importantes e urgentes emitidas pelas Secretarias, Órgãos, Fundos e Autarquias.
- Indicador de Sucesso: Aumento na participação em eventos públicos e campanhas municipais em pelo menos 50%.

2. Rapidez na Comunicação de Mensagens Urgentes

- Meta: Disseminar informações críticas (saúde pública, emergências, avisos de segurança)





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**

dentro de 24 horas após a decisão de comunicação.

- Indicador de Sucesso: Redução do tempo de resposta da população às emergências e campanhas urgentes em 70%.
3. Acesso à Informação para Todas as Comunidades
- Meta: Alcançar 100% das localidades, incluindo áreas de difícil acesso, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso às informações governamentais.
 - Indicador de Sucesso: Pesquisa de satisfação apontando que 95% das localidades reconhecem receber informações governamentais regularmente.
4. Eficiência e Economia nos Gastos Públicos
- Meta: Reduzir os custos de comunicação em 30% em comparação com outras formas de publicidade (rádio, TV, impressos).
 - Indicador de Sucesso: Relatório financeiro anual demonstrando economia significativa com manutenção ou aumento da eficácia da comunicação.
5. Apoio a Campanhas e Programas Municipais
- Meta: Aumentar a visibilidade e a participação em campanhas de saúde, educação e eventos comunitários em 50%.
 - Indicador de Sucesso: Dados de participação mostrando um aumento significativo nas campanhas de vacinação, matrículas escolares e eventos comunitários.
6. Fortalecimento da Inclusão e Engajamento Comunitário
- Meta: Fomentar o engajamento da comunidade em ações e programas municipais, garantindo que a população esteja informada e envolvida.
 - Indicador de Sucesso: Aumento de 60% na interação e feedback positivo da população em relação às ações promovidas pelo município.

Esses são alguns dos resultados que podem ser alcançados com a contratação de um serviço de propaganda volante através de carro de som. O sucesso dessas iniciativas dependerá da qualidade da mensagem transmitida, da frequência e abrangência das ações, bem como do engajamento da comunidade local.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previsão: art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21

10.1. Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Previsão: art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21

11.1. A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão: art. 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

tecnicamente e fundamentadamente necessária. Assim, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Jaguaruna/SC, 24 de maio de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Servidor Responsável
Secretaria Municipal de Administração

